ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

PROJETO DE LEI 015/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar o 14º salário, aos professores efetivos do município de Cuitegi, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1 °- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar aos Professores Efetivos da rede municipal, um salário adicional (14º salário) na proporção de 50%(cinquenta por cento) da remuneração, percebida pelo servidor no mês de dezembro do ano competente.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei serão pagos com recursos do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica).

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2011.

Cuitegi-PB em, 01 de dezembro de 2011.

Ednaldo Paulo Lino
Prefeito Constitucional

Aprovado em discussão
Em, 29/12/2011
Presidente